

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO N° 05/2008

PARECER CEE/PE N° 16/2008-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/02/2008

I – RELATÓRIO:

A diretora da Autarquia Educacional do Belo Jardim, através do Ofício nº 06/2008, enviado ao Presidente do CEE/PE, encaminha a este Conselho o projeto de Curso de Especialização em Saúde Pública a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem do Belo Jardim, que pertence à Autarquia.

Para tal, anexa:

- Cópia do Projeto
- Cópia do Parecer de Reconhecimento da FAEB
- Cópia do Regimento Interno da FAEB

II – ANÁLISE:

O projeto está embasado nas informações contidas no sumário que se segue:

1. Introdução
2. Justificativa e Afinidade com o Curso de Graduação
3. objetivos
 - 3.1- Objetivo Geral
 - 3.2- Objetivos Específicos
4. Afinidade
5. Processo Seletivo
6. Condições de Funcionamento
 - 6.1- Matriz Curricular
 - 6.2- Carga Horária
 - 6.3- Ementas
 - 6.4- Conteúdo Programático
 - 6.5- Bibliografia Básica e Complementares das Disciplinas
 - 6.6- Critérios de Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem
 - 6.7- Público-Alvo
 - 7.8- Número de Vagas e de Turmas
 - 8.9- Corpo Docente
 - 6.11- Local
 - 6.12- Período de Realização
 - 6.13- Turno de Funcionamento
 - 6.14- Coordenação
 - 6.15- Infra-estrutura
 - 6.16- Percentual de Freqüência Obrigatória (Presencial).

O Parecer de reconhecimento teve como relator o membro da CES, Arnaldo Carlos de Mendonça, que, após a visita da Comissão de Verificação, teve voto favorável ao reconhecimento em 24 de abril de 2007, e registrou a importância e qualidade do laboratório e da biblioteca.

Pelo projeto, podemos observar que o Corpo Docente da Especialização é composto por dez mestres e dois doutores. O coordenador é mestre em Saúde Pública pela UFPE. O número de vagas será de 50 alunos, mas admitirá ser iniciado com 40, se não houver aprovados suficientes. O local de funcionamento é na própria faculdade, o período de realização é de março/abril de 2008 a junho/julho de 2009, sendo as aulas ministradas nas sextas-feiras, das 19 às 23 horas, e nos sábados, das 08 às 12 horas, e das 14 às 18 horas. A infra-estrutura tem condições de oferecer um bom funcionamento do curso, com salas amplas e climatizadas e recursos de multimídia. A carga horária é de 390 horas, com apresentação obrigatória de Monografia.

A matriz curricular é a seguinte:

MÓDULO	ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINAS COMPLEMENTARES	CH	CRÉDITO
I	Saúde Pública	Saúde Pública na Contemporaneidade	15h	01
II	Teoria Social e Saúde	Saúde, Sociedade e Políticas de Saúde. Epidemiologia Geral	30h 45h	02 03
III	Integração Serviço de Saúde	Metodologia Científica Gestão e Planejamento de Saúde Saúde do Trabalho e Ambiente	60h 30h 45h	04 02 03
IV	Busca do Conhecimento	Métodos Epidemiológicos Sistemas de Informações em Saúde Bioestatística	45h 30h 30h	03 02 02
V	Produção Científica	Orientação de Monografias Seminário de Conclusão de Curso	30h 30h	02 02
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			390h	26

III – VOTO:

Pelo acima exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Curso de Especialização em Saúde Pública da Faculdade de Enfermagem do Belo Jardim, que funciona no Sítio Inhumas, 140 – Km 05, Belo Jardim/PE, que faz parte da Autarquia Educacional do Belo Jardim.

É o voto.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2008.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO SILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de fevereiro de 2008.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente